**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2019

**Ementa:** Concede Título de Consagração Pública Municipal ao **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE:

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução nº 07, de 16 de outubro de 2018, fica concedido o Título de Consagração Pública Municipal ao **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.**

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.**

**Alex Mendonça Papin**
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 01
Est. do Paraná

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder Título de Consagração Pública Municipal ao **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, pelos relevantes serviços prestados a este Município. Diante da merecida homenagem, deixamos aqui uma síntese de seu percurso.

A história do "Bom Jesus" tem como início o mês de maio do ano de 1963, o médico Dr. Akira Yamasita e sua esposa, Sra. Tisue Yanagui Yamasita, iniciam as atividades do Hospital Bom Jesus de Ivaiporã Ltda., localizado à época na avenida Bahia, Ivaiporã – Pr. No entanto, quatro anos após, em setembro de 1967, após a ocorrência de incêndio, o endereço do estabelecimento é alterado para a avenida Castelo Branco, local do estabelecimento até a presente data. Na década de 70, o Hospital tem a entrada de novos sócios, Dr. Jorge Kawano e Dr. Seizi Kawano, momento importante de expansão do atendimento médico-hospitalar especializado e de crescimento da cidade. Passados quase 30 anos, em dezembro de 1998, o Dr. Akira Yamasita retira-se da sociedade e os sócios Dr. Jorge Kawano e Dr. Seizi Kawano dão continuidade aos trabalhos em andamento. Em 2005, O Hospital Bom Jesus Ltda cessou por completo suas atividades no ramo hospitalar, sendo sucedida por uma entidade do terceiro setor com qualificação de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), constituída sem fins lucrativos, então denominada "Instituto de Saúde Bom Jesus", em homenagem ao Hospital Bom Jesus. Houve, portanto, encerramento das atividades do Hospital Bom Jesus e sucessão pelo Instituto de Saúde Bom Jesus, assumindo desse modo a gestão da

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná

prestação de todos os serviços. Dez anos após, em 2015, em face dos inúmeros préstimos da entidade em prol dos pacientes mais carentes e necessitados, o hospital foi reconhecido como entidade filantrópica pelo Ministério da Saúde, e para tanto recebeu o título de CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), em razão do binômio "Quantidade/Qualidade" no atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o Instituto é uma entidade cadastrada no programa Nota Paraná e inicia campanha em Ivaiporã e nos municípios que se utilizam dos serviços da Instituição para continuar a prestação dos serviços à comunidade, em especial o atendimento de prematuros com os serviços prestados pela UTI Neonatal e atendimentos de maior investimento de outras especialidades.

O Instituto de Saúde Bom Jesus é um estabelecimento hospitalar filantrópico, sem fins lucrativos, que presta serviços de saúde à população de Ivaiporã e municípios do Vale do Ivaí. Realiza atendimentos às operadoras de planos de saúde e particular, e é referência aos usuários do SUS dos 16 munícipios da 22ª Regional de Saúde, no atendimento às urgências e emergências pelo SAMU, urgência e emergência à gestação de alto risco, em posição de referência no Estado para recebimento de bebês nascidos prematuramente e recebe encaminhamentos pela Central Estadual de Regulação de pacientes de todo o Estado do Paraná. A estrutura apresenta apartamentos e suítes, enfermarias, centro cirúrgico, UTI geral e UTI Neonatal, entre vários serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além de contar com a Unidade de Atendimento 24 horas. Além da prestação de serviços, o ISBJ acolhe estagiários dos cursos de enfermagem do município, integrando a Instituição de Saúde, Centro formador e aluno/acadêmico no desenvolvimento de ensino.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 03
Est. do Paraná

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE DECRETO Nº 07/2019- Legislativo**

Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao Instituto de Saúde Bom Jesus.

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Alex Mendonça Papin
**Relator**

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Presidente**

José Aparecido Peres
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE DECRETO Nº 07/2019- Legislativo**

Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao Instituto de Saúde Bom Jesus.

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
**Relator**

Hélio Aparecido Araújo de Barros
**Presidente**

Ailton Stipp Kulcamp
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE DECRETO Nº 07/2019- Legislativo**

Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao Instituto de Saúde Bom Jesus.

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Relator**

José Aparecido Peres
**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROJETO DE DECRETO Nº 07/2019- Legislativo**

Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao Instituto de Saúde Bom Jesus.

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcelo Reis
**Relator**

Sueli Ramos dos Santos Gevert
**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta
**Membro**